

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL INTERNO Nº 004/2024/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.065153/2024-03

**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes do programa.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGCS no ano de 2024, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 35.000,00 (35 mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

3.3. Cada solicitante classificado poderá receber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**4. CRONOGRAMA**

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
19 a 22 de agosto de 2024 - até às 17h	Inscrições por e-mail
23 a 26 de agosto de 2024	Análise pela Comissão Avaliadora
27 de agosto de 2024	Resultado Provisório
28 e 29 de agosto de 2024	Pedido de Reconsideração
30 de agosto de 2024	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

**5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao docente.

- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.
- 5.4. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

## 6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;
- 6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br), no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: Edital Financeiro Interno nº 004/2024. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).
- 6.3. Para participar deste edital o docente deve possuir os seguintes requisitos:
- 6.3.1. Ter ofertado, pelo menos, uma disciplina aos discentes do PPGCS nos últimos 12 meses;
- 6.3.2. Ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa (financiado ou não), devidamente registrado no Currículo Lattes;
- 6.3.3. Ter cadastro na Plataforma ORCID com perfil vinculado à Plataforma Sucupira;
- 6.3.4. Ter orientado ou estar orientando pelo menos 4 discentes no PPGCS no período de 01 de janeiro de 2021 até a data de publicação deste edital;
- 6.3.5. Ter produção científica condizente com o item 6.4.5.3.
- 6.4. Para a inscrição, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- 6.4.0.1. Formulário de identificação do docente, devidamente preenchido (Anexo I);
- 6.4.0.2. Currículo Lattes do docente atualizado nos últimos 30 dias;
- 6.4.0.3. Relação dos artigos científicos publicados em periódicos indexados e classificados no Qualis CAPES vigente (2017-2020) que somem, no mínimo 800 pontos nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, sendo considerados os artigos publicados nos estratos A1, A2, A3 e A4, devendo ter, obrigatoriamente, a publicação de pelo menos dois artigos A1 em autoria com discente ou egresso do PPGCS, conforme pontuação estabelecida no quadro de pontuações do anexo I. Artigos que se enquadram no Quartil 1 da Plataforma Scopus são considerados equivalentes ao Qualis A1.
- 6.5. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 6.6. Estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.
- 6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital.
- 7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir da análise do Currículo Lattes, conforme quadro de pontuação - Anexo I deste edital.
- 7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que aqui são descritos para decisão de desempate:
- 7.3.1. Quantidade de artigos publicados com discente do PPGCS em periódicos, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e a data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade artigos em periódicos Qualis A1 ou Quartil1.

7.4. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br)

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até **180 (cento e oitenta)** dias após o pagamento do valor.

8.2. Para fins de prestação de contas, os participantes devem apresentar ao PPGCS:

8.2.1. versão publicada de um artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 ou A2 ou Quartil 1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2024, ou;

8.2.2. comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 ou A2 ou Quartil 1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2024.

8.3. Assim que o artigo for publicado, sua versão final deve ser disponibilizada à Secretaria de Gestão Financeira pelo e-mail [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br), para que o mesmo seja anexado ao processo SEI.

8.4. Também deverá ser disponibilizado à Secretaria de Gestão Financeira o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso. O Termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.

8.5. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Secretaria de Gestão Financeira encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).

8.6. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.

8.7. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um participante.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

9.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

**Profa. Paula Elaine Diniz dos Reis**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 13/08/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11475475** e o código CRC **BA859FD8**.

Referência: Processo nº 23106.065153/2024-03

SEI nº 11475475

ANEXO I – EDITAL INTERNO 004/2024/PPGCS

NOME:

Link ORCID:

Lista de Projetos financiados na condição de Coordenador:

Lista de Projetos financiados na condição de participante:

Nome da(s) disciplina(s) ofertada(s) nos últimos 12 meses:

Orientações:

Nome do Discente	Se orientação em andamento, apresentar ano de entrada	Se orientação concluída, apresentar ano de conclusão

Produção Científica:

REFERÊNCIA DO ARTIGO PUBLICADO	NOME DO DISCENTE DO PPGCS NA AUTORIA, QUANDO HOVER	CLASSIFICAÇÃO QUALIS OU QUARTIL	PONTUAÇÃO*

\*A1 ou Quartil 1=10 pontos, A2=8 pontos, A3=6 pontos, A4=4 pontos.